



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/ADM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3083/2019

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/ADM
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, E, DE
OUTRO, O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO
ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0011-96, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 892, sala 103, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, tel.: (27) 3269-1808, email: licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da Cédula de Identidade nº 23.180.145-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o aludido contrato de gestão, firmado em 04 de janeiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do percentual de reajuste aplicado sobre os salários dos funcionários, que passa a ser de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), retroagindo ao dia 01 de maio de 2019, sem que haja alteração do Contrato de Gestão nº 01/2018/ADM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão por conta do seguinte recurso:

Dotação Orçamentária: 110002.0824400162.086 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – Ficha nº 466.

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



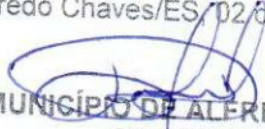
PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente Termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais desejados.

Alfredo Chaves/ES, 02 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL


HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
CONTRATADA
LUCIANO LOPES PASTOR
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO

